



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

1. APRESENTAÇÃO: Fala do Presidente	03
1.1 Para que serve o Código de Conduta Ética?	04
1.2 Praticando a ética no dia a dia	05
2. RELAÇÕES	07
2.1 Clientes	07
2.2 Fornecedores	08
2.3 Colaboradores	10
2.3.1 Integridade nas relações com colaboradores	10
2.3.2 Segurança acima de tudo	12
2.3.2.1 Recomendações para desempenho do trabalho remoto	13
3. ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	14
3.1 Princípios de negócios	15
3.2 Conflito de interesses	16
3.2.1 Brindes, presentes e hospitalidades	17
3.3 Relacionamento com agentes públicos, pessoas politicamente expostas e a lei anticorrupção	19
3.4 Prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes	21
3.5 Valorização da diversidade, relações humanas e ambiente de trabalho respeitoso	22
3.6 Compromisso com meio ambiente e comunidade	24
3.6.1 Doações e patrocínios	25
3.7 Compromissos voluntários	26
4. CONFIANÇA E RENTABILIDADE	27
4.1 Responsabilidade de todos	27
4.2 Uso adequado e cuidado com os patrimônios da empresa	27
4.3 Segurança, sigilo e confidencialidade das informações	29
4.4 Política de utilização da marca, manifestações públicas e mídias sociais	31
5. COOPERAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E REPÚDIO A RETALIAÇÃO	33
6. PORTAL DO CANAL DE DENÚNCIAS: CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS, DENÚNCIAS OU VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	34
6.1 Por que nossa empresa precisa de um canal de denúncias?	35
6.2 Violação do Código de Conduta Ética	36
7. DISPOSIÇÕES GERAIS E GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA KRONA	37

1. APRESENTAÇÃO: FALA DO PRESIDENTE

O Grupo Krona está comprometido em manter altos padrões éticos em suas operações, e entende que a ética empresarial é fundamental para o sucesso da organização, já que contribui para a confiança e credibilidade dos clientes, fornecedores e colaboradores.

Acreditamos na ética como sustentabilidade do negócio, por isso, o nosso novo Código de Conduta Ética, que tem por objetivo demonstrar as principais orientações para a condução dos negócios, reforçando nossa preocupação com os princípios éticos e morais, com os direitos humanos e a responsabilidade social.

Portanto, esperamos que todos que possuem relacionamento com o Grupo Krona conheçam e ajam de acordo com as regras e diretrizes de conduta aqui expostas. Em caso de dúvidas ou necessidade de orientação em decisões do dia a dia, não deixe de conferir esse documento.

Fernando Pedro de Oliveira
Presidente

Sempre que as decisões forem tomadas com base no Código, praticaremos nossa Essência de Ser Krona. A iniciativa e prática dos princípios descritos aqui são fundamentais para fortalecer o “Jeito Krona de Ser”.



1.1 PARA QUE SERVE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA?



- Estabelecer padrões de comportamento éticos e profissionais para todos os membros e parceiros do Grupo Krona;



- Definir o nosso jeito de ser e fazer, traduz nosso jeito de agir;



- Contribuir para termos boas práticas no dia a dia, bem como evitar e resolver conflitos;



- Melhorar a resposta para situações que vamos nos deparar no dia a dia de trabalho, como também nos orientar no esclarecimento de dúvidas sobre como fazer o que é correto.

O nosso
Código de
Conduta Ética
é fortemente
consolidado
e baseado na
Essência do
Grupo Krona:

Nosso propósito:

**FAZER
A VIDA
Fluir**

Nossos valores são:

**Ética, Pessoas, Clientes,
Confiança, Inovação, Excelência,
Simplicidade e Rentabilidade.**

Este documento traz as nossas diretrizes, que vêm dos nossos Valores e esclarecem o que todos devem seguir no relacionamento com empresas subsidiárias e controladas do Grupo Krona, referidas neste documento como “Krona”.



É responsabilidade de todos conhecer e aplicar integralmente as diretrizes deste Código de Conduta Ética em suas rotinas, garantindo uma relação transparente, respeitosa e coerente.

1.2 PRATICANDO A ÉTICA NO DIA A DIA

O que é ser ético? Como tomar decisões éticas?

Ética é um conjunto de princípios universais, afirmativos e perenes que guiam o comportamento humano. Deste modo, podemos entender que é capaz de formar o caráter, no qual as pessoas se baseiam para tomar decisões e realizar ações.

Então, ser ou agir com ética é fazer o certo, mesmo quando ninguém está olhando, é fazer e agir certo além do código escrito, além das palavras, é sobre preservar atitudes.

Como tomar as decisões corretas? Como ser ético e ter uma conduta adequada aos princípios da empresa?

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, verifique com mais detalhes os passos a seguir:

1.

Questione-se:
Quero? Posso?
Devo?

2.

Verifique se a
ação é contrária
à legislação;

3.

Verifique se a ação
é contrária a este
Código, às Políticas
Internas, Ideologia ou
Processos da Krona.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado e é contrário aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta Ética e não admitido pela Krona.



Em caso de dúvidas, procure seu gestor imediato ou entre em contato com o Departamento de Compliance na sala da Gestão Estratégica, localizada na entrada do prédio da injeção da Krona Matriz, através do e-mail compliance@krona.com.br, ou ainda, de forma anônima através do Portal do Canal de Denúncias (veja o item 6 - PORTAL DO CANAL DE DENÚNCIAS: Conduta diante de dúvidas, denúncias ou violações do Código de Conduta Ética).

É esperado que todos impeçam ou evitem situações que possam prejudicar colegas, parceiros e/ou a reputação do Grupo Krona, direta ou indiretamente. Não se cale, DENUNCIE!

2. RELAÇÕES

2.1 CLIENTES

A razão da existência da Krona são nossos clientes. É para eles que trabalhamos diariamente, e cada ação deve ser tomada considerando os impactos para nosso cliente final. Nossa intenção é garantir a qualidade dos produtos e processos com preços competitivos. Confira alguns pontos que você deve considerar para manter um relacionamento saudável e correto:



- Honestidade e transparência são fundamentais nas relações com os clientes;



- Mantemos canais específicos para o recebimento de reclamações sobre a qualidade, conformidade dos produtos, processos financeiros e comerciais;



- Todo colaborador, independentemente do departamento que trabalha, deve ouvir os clientes e entender o que é importante para eles, prestando o melhor atendimento possível;



- Todos os produtos oferecidos, suas descrições, características e benefícios devem ser descritos de maneira absolutamente verdadeira, estabelecendo assim uma relação de confiança;



- Relações legais, de parentesco ou de amizade entre profissionais que atuam na Krona e seus clientes, não podem, de forma alguma, gerar situações de privilégio (veja item 3.2 – Conflito de Interesses);



- Colaboradores nunca podem oferecer ou prometer algo que esteja em desconformidade com este Código ou que não possa ser cumprido;



- Todos os colaboradores e parceiros de negócios do Grupo Krona devem obedecer e cumprir as políticas comerciais e financeiras, além da aderência à legislação e a este Código no estabelecimento das relações comerciais;



- A Krona se resguarda o direito de aceitar, recusar ou encerrar contratos com clientes e consumidores, contudo, qualquer recusa será sempre devidamente justificada;



- A Krona não se envolve em acordos que podem impedir relações comerciais com outros clientes.

2.2 FORNECEDORES

Nossos fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos produtos e serviços.

A Krona pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.



Para contratação é estritamente necessário o processo de concorrência.

Incentivamos que nossos fornecedores:

- Sigam as regras de segurança, saúde e conformidade legal;
- Respeite o processo de cotação, negociação e contratação, que deve sempre ser iniciado pela área de suprimentos e em conformidade com a Política de Suprimentos;
- Trate as informações da Krona com sigilo e confidencialidade;
- Não aceitem contratos informais e não assinados pelos procuradores nomeados do Grupo Krona. Além disso, os contratos devem conter cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento das legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às leis anticorrupção e antissuborno;
- Não ofereçam nenhum tipo de vantagem financeira aos envolvidos nas negociações;
- Cumpram e monitorem suas cadeias de valor de forma a prevenir e combater o trabalho forçado ou compulsório, trabalho infantil, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, Código de Conduta Ética, responsabilidade empresarial, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o

emprego de pessoas com deficiência e aprendizes, livre associação, diretrizes e procedimentos para o combate à corrupção, prevenção a lavagem de dinheiro e fraudes e demais leis e regulamentações vigentes;

- Identifiquem os fornecedores críticos do ponto de vista de sustentabilidade e estabeleçam metas de melhorias dos indicadores econômicos, sociais e ambientais desse grupo de fornecedores;
- Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando a continuidade do negócio;
- Incentivem internamente e à sua cadeia de fornecimento a contratação de pequenos e médios fornecedores locais para o desenvolvimento econômico;
- Cumpra e recomende aos seus fornecedores o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus colaboradores e terceirizados, e práticas que visam garantir salários justos de acordo com a categoria da região, e que garantam-lhes condições de saúde e segurança previstas por lei.

A Krona monitora e contrata fornecedores cujas práticas de gestão estejam alinhadas ao Código de Conduta Ética.



A base de fornecedores é monitorada por meio do processo de homologação, que engloba questões administrativas e financeiras, fiscais, trabalhistas e socioambientais, bem como requisitos de desempenho e pontualidade no fornecimento e faturamento. A Krona tem o direito de encerrar qualquer relação comercial que traga prejuízos aos seus interesses ou valores ou em situações de descumprimento legal ou social de qualquer natureza.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com cuidado para não expor a Krona a riscos trabalhistas. Nesta hipótese, a área de Compliance deve ser informada e avaliará o caso juntamente com o Comitê de Ética ou o departamento de Gente & Gestão. Ainda, para contratação nesta hipótese, é estritamente necessário que se cumpra o processo de concorrência e as diretrizes previstas na Política de Suprimentos.

2.3 COLABORADORES

A Krona constrói com seus colaboradores um relacionamento valorizando a integridade e o respeito. Para isso, seguimos as seguintes premissas:



2.3.1 Integridade nas relações com colaboradores

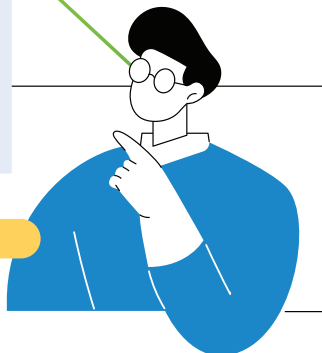
- A Krona tem o objetivo de garantir o respeito, a dignidade dos colaboradores e proíbe qualquer forma de abuso, assédio moral ou sexual, preconceito ou discriminação;
- Nas interações com colegas de trabalho, os colaboradores não devem fazer comentários depreciativos, criar apelidos, piadas discriminatórias ou qualquer outra referência à etnia, cor, sexo, idade, orientação sexual, religião, estado civil, lugar de origem ou condição física e mental. Mesmo que não exista a intenção de ofender, este tipo de manifestação pode gerar conflitos, situações inapropriadas, prejuízos à saúde mental e um ambiente de trabalho desconfortável;
- Espírito de equipe, comprometimento e colaboração são ações essenciais para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho agradável;
- A Krona estimula o desenvolvimento de competências e formação permanente para que todos se sintam respeitados e reconhecidos por suas contribuições, através de ações de treinamento e desenvolvimento que estão disponíveis para todos. Esse desenvolvimento deve estar alinhado com as estratégias e necessidades da empresa, considerando o interesse, desempenho, orçamento e potencial dos colaboradores;

- A Krona atrai, cuida, desenvolve e valoriza sua gente, propiciando condições para sua realização pessoal e profissional. Todas as ações de Gestão de Pessoas na Krona (como contratação, desligamento, promoções, transferências e remuneração) são tomadas de acordo com os critérios estabelecidos na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho ou acordos sindicais. As decisões também levam em consideração os conhecimentos, habilidades e atitudes dentro das exigências legais. Aspectos de outra natureza como etnia, religião e orientação sexual não influenciam nestas decisões;
- Todos os gestores devem ser exemplo de comportamento ético e fonte de aprendizado, proporcionando condições e incentivando o desenvolvimento de sua equipe;
- A Krona não aceita condutas e ações que impeçam o crescimento de colaboradores, bem como condutas que ignorem ou escondam problemas de natureza ética;
- A Krona compromete-se integralmente com a compensação justa em relação aos acordos firmados com os colaboradores;
- A readmissão de colaboradores só pode ser feita depois de analisado o histórico durante sua permanência na empresa e conforme os critérios estabelecidos na Política de Gestão de Pessoas e a CLT.

"Ele fica me chamando por apelido e vive fazendo comentários sobre o meu corpo."



"Isso não está certo! Nosso Código de Conduta Ética menciona que a Krona não tolera nenhum tipo de assédio ou discriminação, e tratam tudo com muita seriedade."



NÃO SE CALE! DENUNCIE.

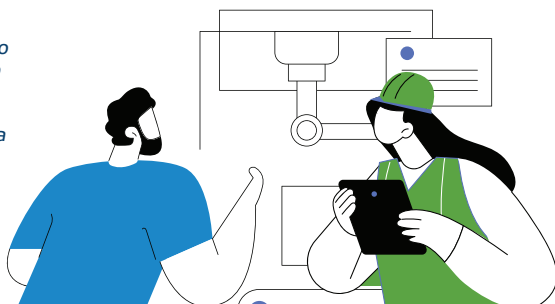
2.3.2 Segurança acima de tudo



A Krona prioriza a segurança dos colaboradores e parceiros, aplicando esforços diariamente com o objetivo de ter e criar um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores estejam seguros. Para isso, precisamos que todos tenham e exerçam as suas atividades com a visão de que a segurança é responsabilidade de cada um.

- A Krona investe em equipamentos, recursos e treinamentos. É papel de todos os colaboradores o cumprimento de todas as leis, políticas e práticas estabelecidas;
- Todos os colaboradores devem ter atitude preventiva, agindo antes que alguma situação indesejada aconteça consigo, com colegas ou terceiros, informando possíveis atos inseguros que tenham detectado;
- Todos os colaboradores devem conhecer as normas internas de segurança e agir de acordo com as orientações e procedimentos adequados, principalmente as normas específicas a determinados cargos;
- Não conhecer as regras ou políticas internas não o exime da responsabilidade de cumpri-la;
- Todos devem utilizar os equipamentos de proteção individual, de acordo com orientações recebidas;

"Mas eu preciso mesmo usar o capacete? Vai ser só por um minuto na área de produção."



"Precisa sim. A segurança é responsabilidade de todos nós, e cada segundo conta."

EVITE ATOS INSEGUROS. SUA SEGURANÇA E A DOS SEUS COLEGAS DEPENDEM DAS AÇÕES DE CADA UM.

- O uso de crachá é obrigatório para todos os colaboradores, e o uso do uniforme é obrigatório para todos que atuam na área produtiva, sempre que estiverem nas dependências da empresa. A empresa também dispõe de código de vestimenta (Dress Code) para as áreas administrativas. Caso participe de eventos externos usando uniforme o colaborador deve ter postura condizente com a moral e os bons costumes, zelando pela imagem da empresa;
- A Krona considera falta grave o colaborador apresentar-se para trabalhar sob o efeito de drogas, álcool ou porte destes nas dependências da empresa;
- Em situações de emergência, todas as pessoas que estiverem presentes nas dependências da empresa deverão cumprir as ações previstas no Plano de Emergência da Krona. Em caso de dúvidas, procure um brigadista, seu líder ou, caso seja um fornecedor, procure o gestor do seu contrato;
- Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Krona e durante suas atividades externas, inclusive armas brancas, como facas, canivetes ou outros objetos perfurantes ou cortantes, salvo para profissionais autorizados;
- Tomaremos as medidas necessárias para garantir que nossos produtos e serviços sejam seguros e conformes com as normas e regulamentos relevantes.

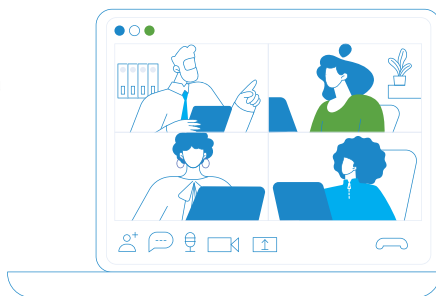
2.3.2.1 Recomendações para desempenho do trabalho remoto

A Krona possui em muitas áreas o modelo de trabalho híbrido, então é importante lembrar que a interação remota também deve ocorrer dentro dos princípios e balizamentos do Código de Conduta Ética e da Política de Home Office, desta forma, atente-se aos aspectos abaixo:



- Apresente-se nas reuniões on-line adequadamente vestido, tendo o cuidado de não comparecer de pijamas, roupa íntima à mostra ou sem camisa, por exemplo. Essa dica além de melhorar seu humor, traz a segurança de que não entrará em nenhuma situação desconfortável;
- Tenha cuidado também com a exposição excessiva do seu ambiente familiar e desative o vídeo caso haja possibilidade de captação de imagens íntimas;

- Seja pontual nos eventos remotos, esteja disponível no horário de expediente e esteja comprometido com as entregas pactuadas. O trabalho remoto não deve afetar a jornada de trabalho. Inspire confiança com o cumprimento dessas atitudes;
- Zele pelo bom andamento das reuniões virtuais, evitando interromper os participantes, aguarde a vez para falar e sempre que possível ligue sua câmera;
- Trabalhe em ambiente adequado, com mesa e cadeira apropriados, preserve sua saúde e trabalhe com ergonomia;
- A participação em grupos de Whatsapp é voluntária e o colaborador não tem a obrigação de responder mensagens após o expediente, finais de semana ou durante as férias;
- Zele pela segurança dos dados e informações transmitidas e compartilhadas. Evite conectar-se ou trabalhar em redes públicas, você não conhece quem está ao seu lado.



3. ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Tomar decisões éticas e agir com transparência são ações fundamentais na condução de relacionamentos e negócios.



3.1 PRINCÍPIOS DE NEGÓCIOS

Todos devem conhecer a legislação, os regulamentos relacionados às suas atividades profissionais e as políticas internas.



- A Krona e seus colaboradores tem o compromisso de registrar todas as transações financeiras e contábeis, de modo consistente e exato;
- A Krona mantém posição de neutralidade em relação a religião e política. Com o intuito de preservar um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso, a empresa orienta seus colaboradores a evitarem práticas ou discussões que possam impor, pressionar ou insinuar a participação de colegas em atividades religiosas ou políticas. É necessário ainda não propagar informações políticas, fazer contribuições a candidatos ou partidos políticos ou engajar-se em atividades políticas durante o expediente, nas dependências ou utilizando recursos da empresa;
- Consideramos nossos fornecedores como nossos parceiros, assim mantemos um relacionamento de respeito mútuo, direcionado a busca de soluções que tragam ganhos a ambas as partes;
- É dever de todos negociar e manter parcerias com prestadores de serviços que respeitem os nossos princípios éticos;
- A Krona não tolera condutas predatórias e desleais de concorrência que infrinjam as leis de defesa da concorrência e repudia todo o envolvimento de profissionais e parceiros em condutas anticompetitivas, como formação de cartel, boicote a grupos, fixação de preços, entre outros;
- É vetada a admissão de colaboradores que possuem parentes diretos (cônjuges, pais, filhos) atuando na concorrência direta em áreas estratégicas;
- Agiremos de forma justa e imparcial em todas as decisões e ações relacionadas ao nosso trabalho;
- A Krona incentiva a denúncia sempre que houver suspeita de qualquer irregularidade ou desvio de conduta exposto neste documento.

3.2 CONFLITO DE INTERESSES

É fundamental que interesses pessoais não estejam em conflito com os interesses da Krona, como:



A Krona não aceita situações em que existam conflitos de interesse, que possam ou pareçam influenciar as tomadas de decisão profissionais, tais como:

- Gestor do contrato de fornecimento e aquisição ser parente ou amigo do indicado. Todos os processos de aquisição devem respeitar a política de suprimentos;
- É permitida a contratação de parentes na Krona desde que não tenha subordinação direta e as áreas não sejam correlatas. Estes vínculos devem ser informados ao Compliance e ao setor de Gente & Gestão no momento da indicação;
- É proibido aceitar brindes ou presentes em dinheiro ou equivalente que possam caracterizar ou ser percebidos e interpretados como tentativa de suborno ou intenção de exercer, indevidamente, influência. Para mais informações acerca deste item, observe o tópico 3.2.1;
- Não é permitido solicitações de ajuda financeira aos fornecedores para eventos, festas de encerramento, atividades esportivas e quaisquer outra desta natureza;
- É proibido o desempenho de atividades profissionais, remuneradas ou não, exercidas por colaboradores da Krona para fornecedores ou que tenham participação societária em empresas parceiras, prestadoras de serviço, fornecedores ou concorrentes;
- Atividades desempenhadas por colaboradores, remuneradas ou não, fora de sua jornada de trabalho, não podem interferir no desempenho, nem conflitar com as atividades e/ou prejudicar a imagem da Krona;
- Não é permitido o relacionamento amoroso entre colaboradores da Krona nas seguintes situações: subordinação ou liderança direta, em funções onde devam existir controles de segregação de função, ou ainda, que possam favorecer o conflito de interesses. Os colaboradores que tenham ou que venham a ter algum tipo de relacionamento nas situações listadas tem a obrigação de comunicar a área de Compliance.

Estes são alguns exemplos de situações com potencial conflito, que sempre que presenciadas deverão ser reportadas, e assim que identificadas, por meio do Canal de Denúncias, deverão ser investigadas para que seja constatada ou não a caracterização de um conflito de interesses, avaliadas e determinadas ações que antecedem a assinatura de qualquer acordo comercial.

Até que seja concluída esta avaliação, as pessoas envolvidas deverão se retirar totalmente da situação. A avaliação e decisão será do Comitê de Ética Krona.

"Posso indicar um parente direto para trabalhar na Krona? Ele é superqualificado para esta vaga."



"Pode indicar, desde que ele não trabalhe diretamente sob sua liderança ou em áreas correlatas. E lembre-se de informar ao Compliance e ao setor de Gente & Gestão, eles podem ajudar a resolver um potencial conflito."

**A TRANSPARÊNCIA E A ÉTICA GUIAM
NOSSAS DECISÕES PROFISSIONAIS.**

3.2.1 Brindes, presentes e hospitalidades

Brindes e presentes oferecidos por fornecedores ou parceiros do Grupo Krona podem ser aceitos, desde que sejam simbólicos, tais como: brindes de propaganda de pequeno valor, agendas, canetas, calendários, cadernos, garrafas e bolsas, dependam das práticas usuais de mercado e não ultrapassem o valor máximo de referência de R\$ 100,00 (cem reais). Os brindes devem ter um caráter institucional, educacional ou científico.



A Krona é contra a aceitação de presentes, favores, dinheiro ou cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

Se brindes ou presentes forem recebidos com valor acima do permitido, o gerente da área e o departamento de Compliance devem ser notificados. O contato deve ser feito pelo e-mail compliance@krona.com.br. Nesta ocasião, o receptor deve aguardar o parecer do Compliance, e se não aprovado, deverá organizar a devolução do brinde ou presente.

Outras hipóteses de cortesias corporativas podem ser eventualmente concedidas ou recebidas, como custeio em congressos, feiras, treinamentos, cursos de capacitação, workshops e outros. Nestes casos, as situações precisam ser avaliadas individualmente, e devem ser expressamente comunicadas à área de Compliance, assim como aprovada pelo Diretor da área, antes de aceitas, concedidas ou autorizadas. Para estas hipóteses, bem como refeições, viagens e hospedagens, você deve consultar a Política de Brindes e Hospitalidades disponível no SoftExpert.

Em nenhuma hipótese é permitido aos administradores e colaboradores da Krona a oferta ou aceitação de quaisquer presentes, favores ou cortesias para órgãos ou funcionários públicos, esta vedação é regulada pela Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Poder Público.

O que fazer ao receber brindes e hospitalidades?

1. Veja se é brinde promocional e se o valor não ultrapassa o valor de referência (R\$ 100,00);
2. Se o valor for maior, ou achar que pode ser encarado como tentativa de influência, consulte a área de Compliance;
3. Aguarde decisão e se necessário recuse ou providencie a devolução.

Em caso de dúvidas, a área de Compliance deve ser consultada (compliance@krona.com.br).

"Recebi este presente de um fornecedor, mas parece caro. O que devo fazer?"

"Se o valor ultrapassar R\$ 100,00, você deve consultar a área de Compliance. Podemos recusar ou encaminhar para a área de Gente & Gestão sortear."



PRESENTES QUE POSSAM INFLUENCIAR NOSSAS DECISÕES DEVEM SER AVALIADOS COM CUIDADO.

3.3 RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS, PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS E A LEI ANTICORRUPÇÃO



O relacionamento com o poder público deve ter como premissas o respeito e a seriedade visando manter uma relação íntegra, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

Em fiscalizações de qualquer natureza, os colaboradores responsáveis pelo atendimento são orientados a atuar em conformidade com a legislação em vigor. A atenção dedicada a esse tema manifesta-se por nossa firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio a agentes públicos.

O combate à corrupção é responsabilidade de todos, e em atenção à Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, é expressamente proibido o oferecimento ou concessão de vantagens indevidas a agentes públicos visando benefícios próprios ou à Krona. O financiamento de atos ilícitos, utilizar-se de meios para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou identidade dos beneficiários dos atos praticados e efetuar irregularidades em procedimentos licitatórios são condutas ilegais e injustificáveis, portanto, não são permitidas, independentemente do contexto.

Não adotamos, não incentivamos e não permitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei. Todos os contratos da Krona com seus fornecedores devem contemplar cláusulas anticorrupção.

É dever de todos comunicar à área de Compliance, por e-mail (compliance@krona.com.br) ou via Portal do Canal de Denúncias, a existência de um sinal de alerta para um possível risco de corrupção, suborno, conflito e pessoa politicamente exposta.

O colaborador que se candidate à posição política deve comunicar formalmente o departamento de Compliance.

A Krona compromete-se a apurar, punir e/ou informar às autoridades competentes, dentro do maior rigor possível, todos os relatos recebidos.

Sempre que possível e dentro da melhor diligência, a Krona buscará individualizar e particularizar as condutas que possam vir a ser enquadradas como crime punível em conformidade com a legislação vigente, informando e colaborando com as autoridades competentes para a completa apuração e responsabilização dos indivíduos que as praticarem.

"Sabe como é, às vezes um 'agrado' pode ajudar a agilizar as coisas..."



"Na Krona, seguimos a lei anticorrupção. Não podemos oferecer vantagens indevidas."

A INTEGRIDADE É A BASE DO NOSSO RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO. QUALQUER TENTATIVA DE CORRUPÇÃO DEVE SER REPORTADA À ÁREA DE COMPLIANCE.

3.4 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FRAUDES

Entende-se por lavagem de dinheiro práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular a origem ilícita de determinados ativos de forma a que tais ativos aparentem ter origem lícita.

Nos termos da regulamentação em vigor, em especial a Circular do Banco Central do Brasil nº 3.461, de 24 de julho de 2009, a Krona possui diretrizes e controles internos destinados a prevenir sua utilização na prática dos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Como exemplo das medidas adotadas, pode-se mencionar a obrigatoriedade de todos os seus colaboradores realizarem treinamento específico sobre o tema em questão, bem como reportes de casos suspeitos às autoridades competentes.



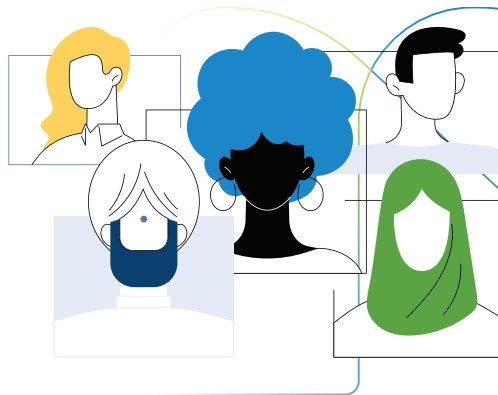
3.5 VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, RELAÇÕES HUMANAS E AMBIENTE DE TRABALHO RESPEITOSO

Na Krona, todos devem manter um ambiente de trabalho saudável, seguro, estimulante e produtivo, marcado pelo respeito aos valores e princípios, por relações éticas, transparentes e de valorização da diversidade e inclusão, garantindo a todas as pessoas as mesmas chances de desenvolvimento profissional.



- Adotamos como conduta o tratamento a todos com dignidade, promovemos o respeito à liberdade individual, às diferenças das características pessoais, valorizamos e respeitamos a diversidade, repudiamos e combatemos a prática de situações discriminatórias por gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social ou qualquer outra característica pessoal nos processos de contratação, promoção e demissão de colaboradores;
- Condições de trabalho desumanas e degradantes não são aceitas, bem como violações a direitos fundamentais tais como trabalho infantil e trabalho forçado, isto inclui o trabalho escravo, ou ainda, situações que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental. Os Direitos Humanos devem ser respeitados em qualquer circunstância;

- Estamos comprometidos com os direitos fundamentais de crianças e adolescentes e somos contrários a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência a crianças e adolescentes seja nas atividades da empresa, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor;
- A Krona incentiva que todos os colaboradores e fornecedores monitorem sua cadeia de valor com o objetivo de prevenir e combater tais situações, e que se identificadas, deverão ser adequadamente denunciadas às autoridades competentes;
- Não são aceitos comportamentos físicos ou verbais que sejam humilhantes para outros, atos ou ações discriminatórias, que interfiram no desempenho funcional ou que criem um ambiente de trabalho intimidante, abusivo, hostil e ofensivo;
- A Krona propicia a inclusão e desenvolvimento de pessoas com deficiência no nosso negócio;
- É vetada a prática de agiotagem ou qualquer tipo de atividade em que alguém, de alguma forma, tenha proveito sobre outras pessoas.



NA KRONA, RESPEITAMOS E VALORIZAMOS A DIVERSIDADE. UM AMBIENTE DE TRABALHO RESPEITOSO E INCLUSIVO É PARTE DA NOSSA ESSÊNCIA.

3.6 COMPROMISSO COM MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE



- A Krona preocupa-se com os impactos ambientais e sociais das suas ações, portanto, todos devem cumprir as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais;
- Prover produtos e serviços com impactos ambientais reduzidos;
- Ter conhecimento dos impactos ambientais e estabelecer planos de ação e metas de redução desses impactos;

- A Krona valoriza o trabalho voluntário em ações sociais, comunitárias e culturais e agirá de forma ética e responsável em todas as atividades e decisões, levando em consideração o impacto que elas têm na sociedade e no meio ambiente;
- Não devem ser aceitas parcerias em ações sociais que possam influenciar ou comprometer as relações profissionais e comerciais com a empresa;
- A Krona respeita a legislação ambiental, procurando ter equilíbrio na utilização dos recursos naturais, minimizando os riscos e impactos ambientais.



3.6.1 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Krona permite e incentiva doações e patrocínios que impactem positivamente a comunidade e pessoas envolvidas. As doações e patrocínios devem seguir, estritamente, as normas e diretrizes das áreas de Marketing e Responsabilidade Social, bem como as leis e regulamentos aplicáveis e não devem efetuar contribuições em espécie para partidos políticos, candidatos ou eventos relacionados a campanhas eleitorais ou religiosas.

A Krona não realiza doações e patrocínios para pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, por agentes públicos, autoridades e pessoas politicamente expostas.

Com o intuito de mobilizar e conectar pessoas para promover o desenvolvimento, a acessibilidade e contribuir na redução da desigualdade social, toda demanda de doação deve ser tratada pela área de Responsabilidade Social e o Instituto Krona - IK. Os profissionais em geral são estimulados ao voluntariado e ao desenvolvimento de projetos e iniciativas que visam contribuir para uma sociedade mais justa e solidária.

O Grupo e o Instituto Krona seguem processos rígidos de governança e transparência para seleção e apoio de projetos sociais. Os recursos financeiros destinados a projetos e entidades são distribuídos conforme diretrizes da Política de Doações e Patrocínios do IK e passam por revisão dos conselheiros.

3.7 COMPROMISSOS VOLUNTÁRIOS

A Krona incentiva que seus fornecedores se tornem signatários e incorporem em suas práticas de negócios premissas estabelecidas por acordos, tratados, pactos e convenções, que promovam o desenvolvimento sustentável e contribuam com o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Brasil.

A Krona assume publicamente os Compromissos de Sustentabilidade que estabelecem um conjunto de orientações e direcionadores a serem cumpridos na condução da Krona por meio dos processos decisórios, no modelo de gestão, nas atividades produtivas e nas relações com as partes interessadas. Este compromisso está firmado na Política do Sistema de Gestão da Sustentabilidade (ESG).

4. CONFIANÇA E RENTABILIDADE

Toda atividade que um departamento ou colaborador realiza reflete no resultado da empresa. Cada um colabora para que juntos façamos o nosso resultado.



4.1 RESPONSABILIDADE DE TODOS

- Cada ação tomada por um colaborador deve atender e respeitar este Código, buscando sempre a qualidade, melhoria contínua e resultados sustentáveis;
- A busca por melhores resultados é um objetivo de todos os colaboradores e passa pelo foco nas atividades profissionais e preservação do nosso patrimônio;
- Cada colaborador é responsável por todo o resultado final da Krona, mesmo que existam processos segmentados, cada um deles faz parte do todo;
- A cultura de melhoria contínua deverá ser ressaltada e valorizada em todos os departamentos da empresa.

4.2 USO ADEQUADO E CUIDADO COM OS PATRIMÔNIOS DA EMPRESA

- É dever de todos os colaboradores utilizar os bens da Krona de forma profissional, cuidando como se fossem sua propriedade pessoal, protegendo e preservando os mesmos do uso inadequado;
- A utilização dos dispositivos e das dependências da Krona, estão restritas apenas para a prática de atividades aos quais os colaboradores foram contratados;
- Os recursos tecnológicos disponibilizados pela Krona devem ser utilizados somente para fins profissionais;
- A rede corporativa é uma ferramenta de trabalho e pesquisa, e deve ser usada somente para este fim pelos colaboradores, não sendo recomendado o seu uso para fins particulares durante o horário de trabalho;

4. CONFIANÇA E RENTABILIDADE

- É proibido o acesso a sites e arquivos com conteúdo pornográfico, jogos, bate-papo e apostas. A empresa se reserva o direito de bloquear as tentativas de acesso a este conteúdo que não podem ser expostos, armazenados, distribuídos, editados ou gravados. Todas as tentativas de acesso serão monitoradas;



- A utilização de software de comunicação instantânea pessoal é permitida, desde que em conformidade com as diretrizes gerais de uso de rede corporativa e a Política de Segurança da Informação. Esse tipo de software costuma armazenar dados que foram transmitidos, tenha certeza de que a mensagem que você pretende enviar não é considerada abusiva, obscena, ofensiva ou preconceituosa;
- Não é permitido gravar conversas e reuniões que o colaborador esteja participando nas estações de trabalho sem o consentimento dos participantes, gravar arquivos de música de qualquer tipo, filmes, jogos, fotos de conteúdo não autorizado ou protegidos por direitos autorais;
- Não é permitido abrir o computador, equipamentos de informática e dispositivos móveis para verificação do hardware. Somente a equipe do Departamento de TIC está autorizada a realizar este serviço;
- É proibida a alteração de registros diretamente na base de dados do ERP. Essa prática caracteriza a quebra da integridade da informação. Em situações extremas deverá ser aprovada por dois sócios da empresa;
- A Krona poderá no curso de investigação corporativa, coletar informações dos ativos e recursos da empresa, resguardando a privacidade do profissional.



4.3 SEGURANÇA, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações são tratadas com extremo zelo, conforme as diretrizes de suas políticas e normas. Desta maneira, se faz necessário que todas as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança da informação e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação.

Estamos comprometidos em respeitar as disposições da Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resguardando o direito de seus titulares, com processos internos estabelecidos e canais específicos para demandas em relação a este tema, veja o item 6 - PORTAL DO CANAL DE DENÚNCIAS: Conduta diante de dúvidas, denúncias ou violações do Código de Conduta Ética.

- Todos os bens de propriedade intelectual criados pelos colaboradores no desempenho de suas atividades na empresa são de propriedade exclusiva da Krona, sendo proibida a cópia, reprodução, transmissão, distribuição ou utilização sem autorização formalizada;
- É dever de todos tratar os dados e informações da Krona de forma confidencial;
- É proibida a utilização de informações e outros ativos da Krona no desempenho das atividades particulares dos colaboradores;
- É necessário manter protegidas as senhas pessoais e de acesso à rede da empresa, aos sistemas da Krona e e-mail, sem disponibilizá-las a terceiros. Sua senha é pessoal e intransferível;
- Não é autorizado que nenhum colaborador crie identidades pessoais online, utilizando o nome da Krona, a marca ou nomes de outros profissionais da empresa que não sejam o seu;
- É proibida a divulgação de informações confidenciais da Krona em: redes sociais, grupos de discussão ou bate-papo, não importando se a divulgação seja ou não deliberada ou inadvertida. Informações confidenciais são dados corporativos que, caso vazados internamente ou externamente, possam trazer prejuízos financeiros, reputacionais, etc.
- Não é permitido grupos maiores de 5 pessoas durante as visitas em locais onde o nível da informação seja considerado estratégico, por exemplo: Gente & Gestão, TIC, Financeiro e P&D (quando houver mais visitantes, distribuir em grupos de 5 pessoas). O colaborador responsável por acompanhar o grupo deverá solicitar e monitorar que os aparelhos móveis dos visitantes estejam guardados ou desligados;

"Ei, não devemos deixar senhas assim à vista. É um risco para a segurança da informação."



"Verdade, vou criar uma senha forte que eu possa lembrar e mantê-la confidencial."

COMPARTILHAR OU EXPOR SENHAS COMPROMETE A INTEGRIDADE E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS DA KRONA.

- É proibido fotografar e filmar as áreas internas da empresa, bem como os painéis de divulgação da fábrica e os murais.

Para mais detalhes sobre a transparência e a segurança da informação consulte a **Política de Segurança da Informação**.

4.4 POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DA MARCA, MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS E MÍDIAS SOCIAIS

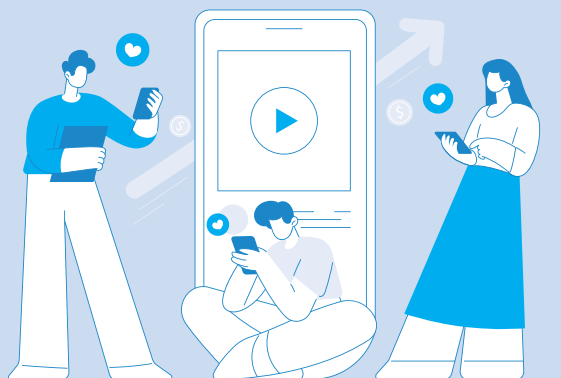
Prezamos a liberdade de expressão dos nossos profissionais, para tanto, é necessária atenção aos itens a seguir, que buscam orientá-los a publicar e expressar opinião com bom senso, tolerância, ética e respeito.

- Não é permitido o colaborador falar em nome da Krona para a imprensa ou em redes sociais, salvo porta-voz oficial designado pelo Marketing;
- É proibida a manifestação pública nas instalações ou por meio de ferramentas ou sistemas da Krona, vinculados a temas políticos, religiosos ou de associações pessoais. Jamais utilizar a marca Krona em qualquer ambiente público envolvido em manifestações;

"Ei, você verificou com o marketing antes de postar isso com o logomarca da Krona?"

"Não, é só a minha opinião pessoal... Mas você tem razão, não devo usar a marca da empresa."

EXPRESSAR OPINIÕES PESSOAIS É UM DIREITO, MAS LEMBRE-SE DE NÃO USAR A MARCA KRONA SEM AUTORIZAÇÃO. MANTENHA A ÉTICA E O RESPEITO EM TODAS AS SUAS COMUNICAÇÕES.



- É obrigatório que todos utilizem a marca de acordo com o Manual de Aplicação da Marca e aprovelem junto a área do marketing todos os materiais que contiverem a logo da empresa;
- Todos os comunicados junto a imprensa (TVs, Rádios, Jornais impressos, Revistas, Internet, Redes Sociais etc.) serão realizados unicamente através do Marketing e assessoria de imprensa;
- As comunicações internas padrões (assinatura de e-mail, papel timbrado, cartões de visita, apresentações) devem ser utilizadas de acordo com as determinações do Marketing e Comunicação Interna;
- Caso o colaborador seja convidado para dar declarações ou entrevistas, para entidades ou imprensa (jornais, rádio, televisão, sites) que envolvam a empresa, deverá submeter este convite para o Departamento de Marketing que tem a responsabilidade de autorizar a concessão;
- Ao ser convidado para participar de eventos como palestrante ou apresentador, caso o tema tenha a ver com a experiência profissional dentro da Krona ou for utilizar informações da empresa, torna-se necessária a autorização do gerente da área;
- As postagens em mídias sociais devem ser éticas e nunca denegrir a imagem de colegas ou da Krona.

5. COOPERAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E REPÚDIO A RETALIAÇÃO

Sempre que você, relatante ou profissional, for acionado para apoiar o Compliance em um processo de investigação, deverá cooperar e conduzir com confidencialidade todos os temas tratados.

É compromisso de todos manter um ambiente de trabalho em que haja liberdade para sanar dúvidas, registro de preocupações e percepções de irregularidades de forma ampla. Retaliações de qualquer ordem não são toleradas e estão sujeitas às penalidades previstas na Política de Consequências Krona.

6. PORTAL DO CANAL DE DENÚNCIAS: CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS, DENÚNCIAS OU VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Nossa empresa se preocupa em manter o ambiente de trabalho íntegro e livre de irregularidades. Por isso, disponibilizamos para você este canal de comunicação. Por meio dele, você poderá denunciar qualquer atitude que contrarie nosso Código, as leis ou nossos valores.

NOSSO JEITO É SER ÉTICO.

Ah, e fique tranquilo! A Contato Seguro é uma empresa independente e totalmente imparcial, que garante o sigilo e a confidencialidade das suas denúncias. Também não serão permitidas retaliações ou punições, e possuímos políticas internas que regem esta questão. Inclusive a Krona instituiu um Comitê de Apuração de Denúncias, um Comitê de Ética e uma plataforma de uma empresa especialista na gestão de canais de denúncias, que visam estabelecer mecanismos para garantir a proteção do denunciante.

ENCORAJAMOS VOCÊ A FALAR COM O COMPLIANCE

Utilize este canal também sempre que houver dúvidas sobre como resolver uma situação, através dele você poderá alinhar a decisão diretamente com o setor de Compliance.

6.1 POR QUE NOSSA EMPRESA PRECISA DE UM CANAL DE DENÚNCIAS?

Nossa empresa dispõe deste Código de Conduta Ética com o objetivo de expressar seus princípios e valores. Além das leis vigentes, o documento serve como guia para as atitudes e os comportamentos de todos os nossos colaboradores, terceiros, parceiros de negócios e a sociedade.

Entretanto, pode existir alguém mal-intencionado que pode colocar em risco outros colegas e a empresa. Por isso, disponibilizamos um Canal de Denúncias, por meio do qual você pode relatar, de boa-fé, situações que você acredita que contrariam as leis ou o nosso Código de Conduta Ética.

Para realizar uma denúncia utilize os canais:



Portal: Acesse

www.contatoseguro.com.br/grupokrona

e denuncie por nossa plataforma, aqui você tem seu sigilo garantido, poderá acompanhar o andamento da denúncia e conversar diretamente com o Comitê de Apuração de denúncias. Ao fazer uma denúncia, você recebe um número de protocolo para realizar este acompanhamento. Veja também a guia de perguntas frequentes para entender um pouco melhor o funcionamento do Canal de Denúncias através do portal.



Telefone: Ligue de qualquer telefone para o número 0800 643 7446.

Você ouvirá uma gravação e poderá fazer seu relato. Seu número não é identificado. O sistema grava sua ligação e envia para o Comitê de Apuração investigar e tratar.



Email: compliance@krona.com.br.

De qualquer e-mail envie seu relato. O Comitê de Apuração irá receber, analisar e tratar as ocorrências.



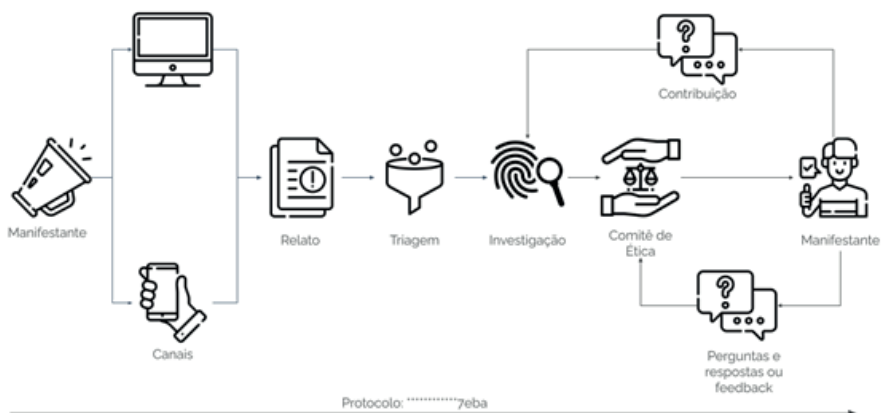
Caixa física: Deposite nas urnas espalhadas pela empresa em pontos estratégicos seu questionamento, crítica ou sugestão. O Comitê de Apuração irá abrir, analisar e tratar suas manifestações.

Nosso Canal de Denúncias está disponível 24 horas por dia e é totalmente confidencial.

A identificação não é necessária e o assunto será conduzido no mais absoluto sigilo. A partir das denúncias e relatos recebidos, a Krona buscará prevenir e punir condutas impróprias ao nosso Código de Conduta Ética.

A Krona tem o compromisso de disseminar e divulgar o código para todos os colaboradores e parceiros. Para isso, promove a divulgação periódica deste documento com o objetivo de capacitar os colaboradores e incentivar a aplicação adequada de nossos princípios.

Fluxo de Atendimento



A versão atualizada e vigente do Código de Conduta Ética está publicada no Portal do Canal de Denúncias, portanto, sempre verifique este canal para acessar a versão mais recente.

6.2 Violação do Código de Conduta Ética



A violação às condutas estabelecidas neste documento ou outro comportamento que represente falha de conduta, poderá acarretar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo desligamento de colaborador ou encerramento de relações comerciais/parceria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA KRONA

A Krona reconhece a importância do Compliance para os negócios e para reforçar ainda mais este posicionamento, em 2021 foi criada a área de Compliance, responsável por implementar o Programa de Integridade Krona, estruturado em três pilares: prevenir, detectar e responder. Este programa tem apoio declarado pela Alta Administração, garantindo-lhe suficiente autoridade e independência e reforçando a estratégia de governança corporativa do Grupo Krona.

Ações contínuas de comunicação e educação tem a função de prevenir desvios de conduta. O Canal de Denúncias é importante na medida em que detecta situações em desconformidade com este Código, e, por fim, a resposta é materializada quando há comprovação de conduta indevida, sendo aplicadas sanções disciplinares e de educação.

Em casos de descumprimento do Código de Conduta Ética pode haver advertência, suspensão ou desligamento. Tais sanções são aplicadas conforme legislação e depois de finalizada a análise do relato e constatada a conduta indevida.

Possuímos, ainda, diversas políticas corporativas nas quais constam diretrizes a serem seguidas pelos colaboradores. Tais documentos estão disponíveis para consulta no SoftExpert e seu descumprimento também caracteriza desvio de conduta.

O Canal de Denúncias é um canal independente, que garante sigilo, preservação da identidade do manifestante e encaminhamento das manifestações recebidas por meio dos canais de contato presentes no item 6.1. Uma estrutura especializada e imparcial garante a apuração adequada de todas as manifestações.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO GRUPO KRONA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____
, declaro para os devidos fins que li e estou de acordo com
o Código De Conduta Ética do Grupo Krona, bem como seus
princípios e valores, normas e circulares que tratem de
assuntos relativos ao desenvolvimento de minha função,
comprometendo-me a cumpri-los durante a vigência e após a
extinção do meu contrato de trabalho, naquilo que for aplicável.

Data: ____/ ____/ 20____

Nome: _____

Assinatura: _____



VIQUA

ELVEE



TOP-MAX



GRUPO KRONA

30
anos

Fazer a vida fluir



GRUPO **KRONA**

30
anos

Fazer a vida fluir





VIQUA

ELLEVE

novii

TOP-MAX

K INSTITUTO KRONA

GRUPO KRONA

30
anos

Fazer a vida fluir